



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**MEDIANEIRA- PARANÁ**

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694*

**RESOLUÇÃO Nº 34/2023**

**SÚMULA: COMUNICA O RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS – AMESFI, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 002/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MEDIANEIRA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais nº 1032/2022 e nº1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 002/2023;

**Considerando** a análise das propostas pela comissão de seleção, no dia 31 de Julho de 2023;

**Considerando** que não houve recurso contra o resultado preliminar;

**RESOLVE:**

Art.1º - Comunicar o resultado final de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI, em razão do edital de banco de projetos nº 002/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira/PR.

**RESULTADO FINAL**

<b>CNPJ</b>	<b>OSC</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resultado</b>
00.883.367/0001-09	Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI	100	Classificada



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**MEDIANEIRA- PARANÁ**

[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694*

---

Art. 2º - O CMDCA efetuará a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA em até 05 dias úteis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07/08/2023.

**Christiane Zanette Mondardo**

Presidente do CMDCA

Gestão 2020/2022